



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1962 (ORDINÁRIA) DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PAUTA COMPLEMENTAR

VII. Ordem do Dia.

Item 1. Julgamento dos Processos constantes da Pauta.

Item 1.1 – Processos de Ordem C

PAUTA Nº: 30

PROCESSO:C-301-2009 **Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Química

Assunto: Calendário - exercício 2013

CAPUT: REGIMENTO - art. 68

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria **Relator:**

CONSIDERANDOS: a necessidade de aprovação do calendário de reuniões para o exercício de 2013 da Câmara Especializada de Engenharia Química - CEEQ; considerando que nos termos do artigo 68 do Regimento a Diretoria aprovou o calendário apresentado pela CEEQ, com as seguintes datas: 11 de abril, 9 de maio, 20 de junho, 11 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 24 de outubro, 28 de novembro e 18 de dezembro, às 14:00 horas, na Sede Rebouças,

VOTO: homologar o calendário de reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Química, com as seguintes datas: 11 de abril, 9 de maio, 20 de junho, 11 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 24 de outubro, 28 de novembro e 18 de dezembro, às 14:00 horas, na Sede Rebouças.

PAUTA Nº: 31

PROCESSO: C-407-2009 **Interessado:** Comissão Permanente de Ética Profissional

Assunto: Calendário - exercício 2013

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 134

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria **Relator:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: a necessidade de aprovação do calendário de reuniões para o exercício de 2013 da Comissão Permanente de Ética Profissional - CPEP; considerando que nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento a Diretoria aprovou o calendário apresentado pela CPEP, com as seguintes datas: 3 e 17 de abril, 8 e 22 de maio, 5 e 19 de junho, 10 e 24 de julho, 7 e 21 de agosto, 4 e 18 de setembro, 9 e 23 de outubro, 6 e 13 de novembro, 4 e 10 de dezembro, às 9:00 horas, na Sede Rebouças,

VOTO: homologar o calendário de reuniões apresentado pela Comissão Permanente de Ética Profissional, com as seguintes datas: 3 e 17 de abril, 8 e 22 de maio, 5 e 19 de junho, 10 e 24 de julho, 7 e 21 de agosto, 4 e 18 de setembro, 9 e 23 de outubro, 6 e 13 de novembro, 4 e 10 de dezembro, às 9:00 horas, na Sede Rebouças.

PAUTA Nº: 32

PROCESSO: C-18-2013 **Interessado:** Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional

Assunto: Calendário - exercício 2013

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 134

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria **Relator:**

CONSIDERANDOS: a necessidade de aprovação do calendário de reuniões para o exercício de 2013 da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP; considerando que nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento a Diretoria aprovou o calendário apresentado pela CEAP, com as seguintes datas: 7 de março, 4 de abril, 2 de maio, 6 de junho, 4 de julho, 1º de agosto, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro, 5 de dezembro, às 13:00 horas, na Sede Rebouças,

VOTO: homologar o calendário de reuniões apresentado pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, com as seguintes datas: 7 de março, 4 de abril, 2 de maio, 6 de junho, 4 de julho, 1º de agosto, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro, 5 de dezembro, às 13:00 horas, na Sede Rebouças.

PAUTA Nº: 33

PROCESSO: C-103-2013 **Interessado:** Crea-SP

Assunto: Instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP

CAPUT: REGIMENTO - art. 146

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência **Relator:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: o término das atividades da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP, instituída para o exercício de 2012, conforme processo C-370/2012, com relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão Especial; considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela referida comissão especial; considerando o disposto no artigo 146, e nos incisos XII e XXVII do artigo 9º, do Regimento; considerando a proposta apresentada pela presidência de criação da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e Parcerias firmados pelo Crea-SP/2013 com a seguinte composição: titulares: Eng. Civ. João Bosco Nunes Romeiro, Eng. Agr. Mário Ribeiro Duarte, Eng. Eletric. Luís Alberto Pinheiro e Eng. Ind. Mec. Alcir dos Santos Elias, suplentes: Tec. Edif. e Tec. Maq. Mot. José Avelino Rosa, Eng. Mec. José Júlio Joly Júnior e Eng. Agr. João Luís Scarelli.

VOTO: aprovar a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e Parcerias firmados pelo Crea-SP/2013 com a seguinte composição: titulares: Eng. Civ. João Bosco Nunes Romeiro, Eng. Agr. Mário Ribeiro Duarte, Eng. Eletric. Luís Alberto Pinheiro e Eng. Ind. Mec. Alcir dos Santos Elias, suplentes: Tec. Edif. e Tec. Maq. Mot. José Avelino Rosa, Eng. Mec. José Júlio Joly Júnior e Eng. Agr. João Luís Scarelli.

PAUTA Nº: 34

PROCESSO: C-102-2013

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição da Comissão Especial do Mérito

CAPUT: REGIMENTO - art. 158

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que a "Medalha do Mérito" e o "Livro do Mérito", criados pela Resolução 118/58, e atualmente regulamentada pela Resolução 399/95, do Confea, são dois importantes instrumentos de relacionamento do Sistema Confea/Creas com a comunidade profissional abrangida por esse mesmo Sistema e que insere a sua imagem em segmentos importantes da sociedade; considerando que a finalidade de distinguir profissionais, entidades de classe e instituições de ensino com a Medalha do Mérito ou com a inscrição no Livro do Mérito é homenagear aqueles que de alguma forma contribuíram com o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Creas, com o desenvolvimento tecnológico do país ou com a melhoria da qualidade de vida das pessoas; considerando a necessidade de aperfeiçoar o processo de análise para a concessão da Medalha do Mérito e de inscrição no Livro do Mérito, de forma que, ao mesmo tempo, seja simples e permita uma avaliação segura dos méritos do indicado a ser agraciado; considerando que a Resolução 399, de 1995,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

define o prazo de até 31 de julho de cada ano para encaminhamento ao Confea das indicações para a Medalha do Mérito e para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas, e; considerando que a PL-56/2013 aprovou excepcionalmente no exercício de 2013 o prazo de até 12 de abril de 2013 para o encaminhamento ao Confea das indicações para Medalha do Mérito e para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas, oriundas dos Regionais; e considerando ainda o disposto no Ato nº 74 do Crea-SP que instituiu o Diploma do Mérito e o Livro do Mérito Paulista, o que requer a análise da Comissão do Mérito frente às indicações a serem procedidas na jurisdição deste Regional; considerando a proposta de instituição da Comissão Especial do Mérito, nos termos dos artigos 146 e 147, inciso I, do Regimento, com a seguinte composição: Eng. Civ. André Monteiro de Fázio (T), Eng. Eletric. Arnaldo Pereira da Silva (T), Eng. Mec. Clóvis da Silva Pinto (T), Eng. Quim. Maria Elizabeth Brotto (T), Geol. Celso de Almeida Bairão (T), Geog. Simone Scifoni (T) e Tec. Agrim. Cláudio Roberto Marques (S), Eng. Civ. e Seg. Trab. Umberto Ghilarducci Neto (T) e Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano (T),

VOTO: aprovar a instituição da Comissão Especial do Mérito com a seguinte composição: Eng. Civ. André Monteiro de Fázio (T), Eng. Eletric. Arnaldo Pereira da Silva (T), Eng. Mec. Clóvis da Silva Pinto (T), Eng. Quim. Maria Elizabeth Brotto (T), Geol. Celso de Almeida Bairão (T), Geog. Simone Scifoni (T) e Tec. Agrim. Cláudio Roberto Marques (S), Eng. Civ. e Seg. Trab. Umberto Ghilarducci Neto (T) e Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano (T).

PAUTA Nº: 35

PROCESSO: C-109-2013

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição do Grupo de Trabalho CNP 2013

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: as disposições contidas na Resolução nº 1.013/2003 e seu Anexo, que “aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP”; considerando a definição do Tema Central do Congresso Nacional de Profissionais (VIII CNP) que será realizado nos dias 14 e 15 de setembro de 2013, em Gramado – RS, o qual é “Marco Legal: competência profissional para o desenvolvimento nacional”; considerando que o VIII CNP será realizado durante a Semana Oficial de Engenharia e Agronomia (70ª SOEA) sendo que esta terá como temário a “Legislação Aperfeiçoada: Valorização Profissional e Segurança à Sociedade”; considerando a necessidade de prévia discussão dos Eixos Temáticos da Formulação Estratégica do Sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Profissional, ou seja, formação profissional; exercício profissional; organização do Sistema; integração profissional e social, e inserção internacional; considerando que segundo as diretrizes já emanadas, necessário se faz também referenciar esses temas aos seguintes aspectos estruturantes do Sistema Confea/Crea: o aperfeiçoamento constante das normas legais, administrativas e éticas aplicáveis; a permanente busca da valorização profissional como forma de potencializar os “agentes de transformação social”; a prática da profissão fundamentada nos princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta (estabelecidos pelo Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/2002), e o contínuo aporte organizado de contribuições do sistema profissional ao processo de desenvolvimento sustentável; considerando, portanto, a necessidade de realização por parte do Crea-SP de eventos pré-congresso estadual (reuniões em entidades e encontros microrregionais), visando mobilizar os profissionais jurisdicionados objetivando ampliar a participação dos mesmos no processo de realização dos eventos preparatórios para o VIII CNP, e considerando as prerrogativas regimentais contidas no art. 172 a qual estabelece que os grupos de trabalhos sejam constituídos pelo Plenário do Crea-SP, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição apresentadas pela Presidência, conforme segue: Eng. Civ. e Seg. Trab. José Luiz Pardal, Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori, Tec. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Eng. Eletric. José Elias Fernandes Abul Hiss, Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro e Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin,

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de Trabalho CNP 2013 com a seguinte composição: Eng. Civ. e Seg. Trab. José Luiz Pardal, Eng. Civ. Keiko Obara Kurimori, Tec. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Eng. Eletric. José Elias Fernandes Abul Hiss, Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro e Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin.

PAUTA Nº: 36

PROCESSO: C-425-1984 **Interessado:** Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí

Assunto: Criação e instalação de UPS na sede da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí

CAPUT: REGIMENTO - art. 196 e art. 90 - inciso XX

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria **Relator:**

CONSIDERANDOS: a Decisão da Diretoria que aprovou a criação e instalação da Unidade de Posto de Serviço - UPS na sede da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, no município de São Paulo; considerando a necessidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Uso de Instalações a ser celebrado com a referida Associação, visando o funcionamento da UPS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

VOTO: homologar a Decisão da Diretoria que aprovou a criação e instalação da Unidade de Posto de Serviço - UPS na sede da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, no município de São Paulo, bem como aprovar a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Uso de Instalações a ser celebrado com a referida Associação, visando o funcionamento da UPS.

PAUTA Nº: 37

PROCESSO: C-349-1983 V3

Interessado: Crea-SP

Assunto: Escritório de apoio à fiscalização sediada

CAPUT: LF 5.194/66 - art. 44 - REGIMENTO - art. 9º - inciso XIII e art. 196

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator:

CONSIDERANDOS: os critérios estabelecidos na Decisão Plenária PL/SP nº 31/2009, de 15/01/2009, para a instalação de Estrutura Básica e Estrutura Auxiliar do Crea-SP; considerando a proposta de criação de 6 novas Inspetorias, conforme segue: Inspetoria de Jardinópolis, atualmente integrante da Inspetoria de Ribeirão Preto, com o seguinte município em sua jurisdição: Jardinópolis; Inspetoria de Santa Isabel, atualmente integrante da Inspetoria de Guarulhos, com o seguinte município em sua jurisdição: Santa Isabel; Inspetoria de Santa Rita do Passa Quatro, atualmente integrante da Inspetoria de Porto Ferreira, com o seguinte município em sua jurisdição: Santa Rita do Passa Quatro; Inspetoria de Promissão, atualmente integrante da Inspetoria de Lins, com o seguinte município em sua jurisdição: Promissão; Inspetoria de Capão Bonito, atualmente integrante da Inspetoria de Itapetininga, com o seguinte município em sua jurisdição: Capão Bonito; Inspetoria de Francisco Morato, atualmente integrante da Inspetoria de Franco da Rocha, com o seguinte município em sua jurisdição: Francisco Morato; considerando a necessidade de implantar novas Unidades de Posto de Serviço (UPS), com alteração de critério para possibilitar a criação e instalação das referidas unidades; considerando a proposta de alteração de critério para a instalação de Estrutura Auxiliar para a instalação de Unidade de Posto de Serviço (UPS), alterando a faixa de 60 a 120 profissionais para 50 a 120 profissionais, passando a ser o seguinte: Estrutura Auxiliar: Os municípios ou Zonas que possuírem de 50 a 120 profissionais poderão receber a instalação de Unidades de Posto de Serviço (UPS), nos municípios ou zonas com mais de 120 profissionais poderão receber a instalação de uma Unidade Operacional (UOP); considerando a proposta de criação das seguintes Unidades de Posto de Serviço (UPS), num total de 29: Altinópolis, Álvares Machado, Bastos, Brodowsky, Caconde, Cajati, Castilho, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Icém, Ipauçu, Iracemápolis, Itajobi, Jarinu, Miguelópolis, Mirante do Paranapanema, Morro Agudo, Piquete, Pirajuí, Rancharia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Regente Feijó, Rio Grande da Serra, Sales Oliveira, Santa Branca, Santo Anastácio, Serrana, Taquarituba e Valparaíso; considerando ainda que a instalação das Inspetorias e UPS deverão ocorrer paulatinamente, conforme a disponibilidade orçamentária do Crea-SP, devendo ser levado em consideração o período até 2014,

VOTO: aprovar a criação de 6 novas Inspetorias, conforme segue: Inspetoria de Jardinópolis, atualmente integrante da Inspetoria de Ribeirão Preto, com o seguinte município em sua jurisdição: Jardinópolis; Inspetoria de Santa Isabel, atualmente integrante da Inspetoria de Guarulhos, com o seguinte município em sua jurisdição: Santa Isabel; Inspetoria de Santa Rita do Passa Quatro, atualmente integrante da Inspetoria de Porto Ferreira, com o seguinte município em sua jurisdição: Santa Rita do Passa Quatro; Inspetoria de Promissão, atualmente integrante da Inspetoria de Lins, com o seguinte município em sua jurisdição: Promissão; Inspetoria de Capão Bonito, atualmente integrante da Inspetoria de Itapetininga, com o seguinte município em sua jurisdição: Capão Bonito; Inspetoria de Francisco Morato, atualmente integrante da Inspetoria de Franco da Rocha, com o seguinte município em sua jurisdição: Francisco Morato.

Homologar a Decisão da Diretoria que aprovou a alteração de critério para a instalação de Estrutura Auxiliar para a instalação de Unidade de Posto de Serviço (UPS), passando a ser o seguinte: Estrutura Auxiliar: Os municípios ou Zonas que possuírem de 50 a 120 profissionais poderão receber a instalação de Unidades de Posto de Serviço (UPS), nos municípios ou zonas com mais de 120 profissionais poderão receber a instalação de uma Unidade Operacional (UOP), bem como homologar a criação das seguintes Unidades de Posto de Serviço (UPS), num total de 29: Altinópolis, Álvares Machado, Bastos, Brodowsky, Caconde, Cajati, Castilho, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Icó, Ipauçu, Iracemápolis, Itajobi, Jarinu, Miguelópolis, Mirante do Paranapanema, Morro Agudo, Piquete, Pirajuí, Rancharia, Regente Feijó, Rio Grande da Serra, Sales Oliveira, Santa Branca, Santo Anastácio, Serrana, Taquarituba e Valparaíso, com a instalação das inspetorias e UPS, conforme a disponibilidade orçamentária do Crea-SP, devendo ser levado em consideração o período até 2014.
